



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/GAPSP-PAMASP/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE SÃO PAULO E A EMPRESA MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE SÃO PAULO**, com sede na Av. Braz Leme, nº 3.258, Santana, São Paulo-SP, CEP 02.022-021, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0075-47**, neste ato representado pelo **Cel Av MARCELO RODRIGUES DOS REIS PONTES**, Ordenador de Despesas, nomeado através da Portaria GABAER nº 1.119/GCI, de 8 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 171, de 12 de setembro de 2022 e no Boletim Interno Ostensivo do GAP-SP, nº 233, de 16 de dezembro de 2022, portador da matrícula funcional COMAER nº 485.885 e inscrito no CPF nº 043.066.747-70, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.382.443/0001-57**, sediada na Rua do Ushikichi Kamiya, nº 3.555, Parque Casa de Pedra, São Paulo-SP, CEP 02.323-000, representada por **DANILO URIAS PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 41.708.797-4, expedida pela SSP/SP e CPF nº 309.458.258-38, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **67115.004148/2021-30** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 070/GAPSP-PAMASP/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada em serviço de coleta particular de resíduos sólidos comuns, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

1.2.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 070/GAPSP-PAMASP/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/12/2023 a 27/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 476.507,64 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD. MENSAL ESTIMADA	QTD. TOTAL ESTIMADA	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Coleta de lixo comum	Container de 1,2 m³	R\$ 148,26	220	2640	R\$ 32.617,20	R\$ 391.406,40
2	Coleta de resíduos vegetais	Caçamba de 40 m³	R\$ 2.139,18	2	24	R\$ 4.278,36	R\$ 51.340,32
3	Coleta de madeira	Caçamba de 40 m³	R\$ 2.290,97	1	12	R\$ 2.290,97	R\$ 27.491,64
4	Coleta de recicláveis	Caçamba de 5 m³	R\$ 130,61	4	48	R\$ 522,44	R\$ 6.269,28
VALOR TOTAL							R\$ 476.507,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120068;

Fonte de Recursos: 00001;

Programa de Trabalho: 051220032200000001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A000399000;

Nota de Empenho: 2023NE001659.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

MARCELO RODRIGUES DOS REIS PONTES Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Assinado digitalmente por: **DANILO URIAS PEREIRA**
PEREIRA:30945825838, OU=62636675000169,
ND:CA-SR, O=ICP-Brasil, OU=VIDEONFERENCIA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacem
RFB, CN=DANILO URIAS PEREIRA
PEREIRA:30945825838
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.11 16:08:13-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

DANILO URIAS PEREIRA
30945825838
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

CARLOS AUGUSTO JUNIOR Cel R1
Agente de Controle Interno

GRAZIELA BATISTA DE ALMEIDA 2° Ten QOCON CIV
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/GAPSP-PAMASP/2021 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	13/09/2023 14:32:06
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	70ff1d96b28878a3ff5edc607522835c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten GRAZIELA BATISTA DE ALMEIDA no dia 14/09/2023 às 10:55:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS AUGUSTO JUNIOR no dia 14/09/2023 às 14:04:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO RODRIGUES DOS REIS PONTES no dia 15/09/2023 às 13:17:13 no horário oficial de Brasília.